

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 24/2019 - CRO

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BROTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

Julho / 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE BROTAS)	5
2.1.2 – PRESTADOR (SAAEB).....	5
2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS).....	5
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE.....	5
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ.....	6
2.4 – OUVIDORIA	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	9
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.....	9
3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9
3.2 – PLANEJAMENTO	9
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	9
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	10
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	11
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	11
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS	11
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	12
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	14
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO.....	14
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES	14
3.5.3 – MONITORAMENTO PREDITIVO – ANÁLISES DE VIBRAÇÃO E TERMOGRAFIA.....	14
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	22
4.1 – INTRODUÇÃO	22
4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)	22
4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO	23
4.3.1 – VOLUME FATURADO (m ³).....	23
4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	24
4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA.....	24

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS	25
4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	26
4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS	27
4.7.1 – <i>DESPESAS COM PESSOAL</i>	27
4.7.2 – <i>DESPESAS COM MATERIAIS</i>	28
4.7.3 – <i>DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</i>	29
4.7.4 – <i>DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA</i>	30
4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	33
4.8.1 – <i>COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)</i>	33
4.8.2 – <i>VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA</i>	35
4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	36
4.9.1 – <i>TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)</i>	36
4.9.2 – <i>TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)</i>	38
4.9.3 – <i>COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)</i>	38
4.10 – CONCLUSÕES DA ÁREA ECONÔMICA-FINANCEIRA	38
5 – CONCLUSÃO	39
6 – RECOMENDAÇÕES E SOLICITAÇÕES	40
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	42
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	44

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, doravante denominado de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE BROTAS)

O Município de Brotas firmou Convênio de Cooperação nº 04/2015 conforme Chamamento Público CP 15/2015, de 20 de novembro de 2015.

Dessa forma, o Município de Brotas delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.

2.1.2 – PRESTADOR (SAAEB)

A prestação dos serviços de água e esgoto é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas – SAAEB é uma autarquia municipal criada através da Lei Municipal nº 1.991/2004, de 17 de novembro de 2004.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O município instituiu o seu Conselho de Regulação e Controle Social através da Lei Municipal nº 2955, de 11 de maio de 2016 e nomeou seus membros através do Decreto Municipal nº 4.502, de 24 de maio de 2018, atendendo plenamente ao disposto no art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

O PRESTADOR encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do PRESTADOR, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 126/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste foi dado através de Resolução ARES-PCJ nº 245, de 18/06/18, que autorizou a aplicação de 8,77% de reajuste nas tarifas de água e esgoto.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, até o presente momento, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

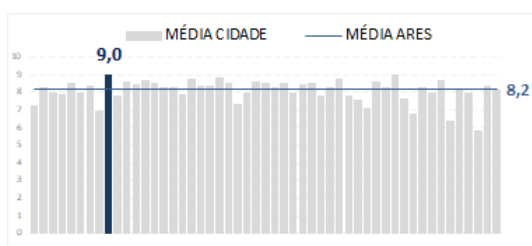
2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

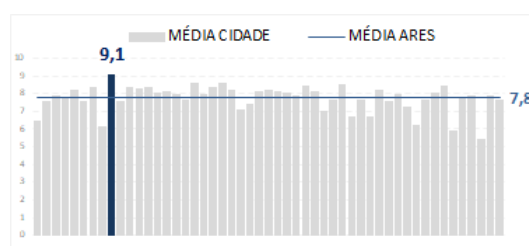
Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses não foram registradas reclamações, referente aos serviços prestados pelo SAAEB, conforme segue:

Em dezembro de 2017 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

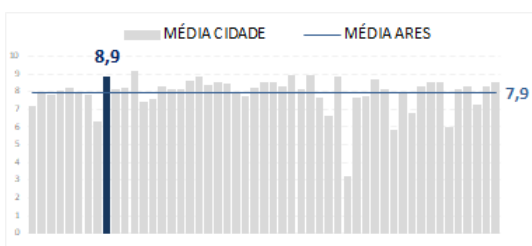
ATENDIMENTO NA SEDE



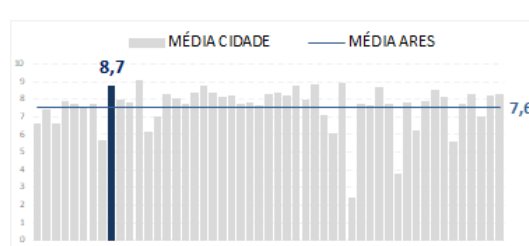
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



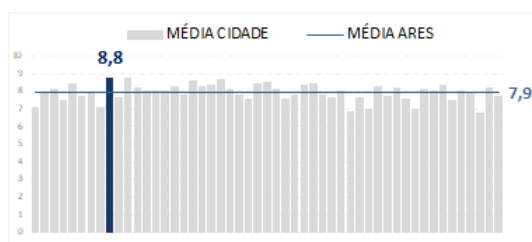
COLETA DO ESGOTO



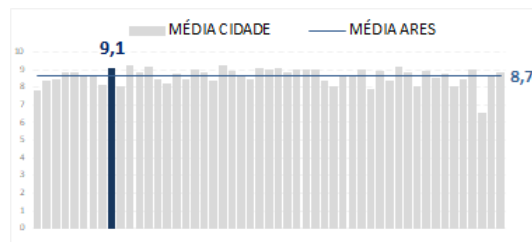
TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA

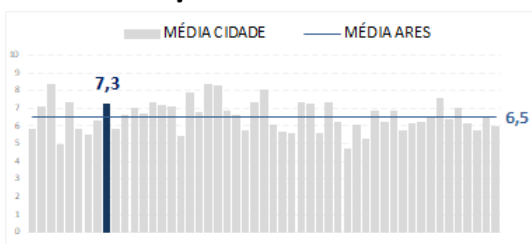


LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

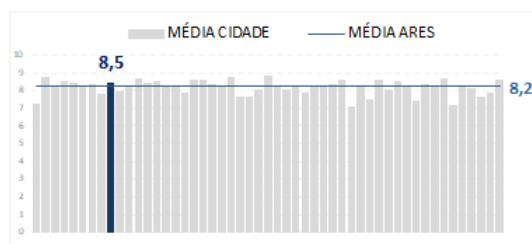


6

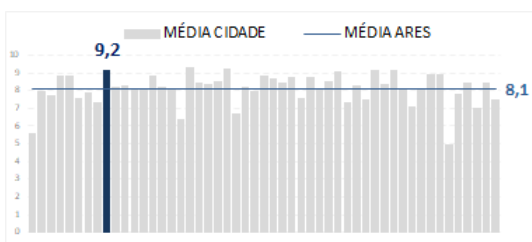
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



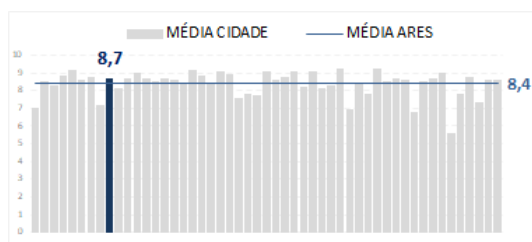
PRESSÃO DA ÁGUA



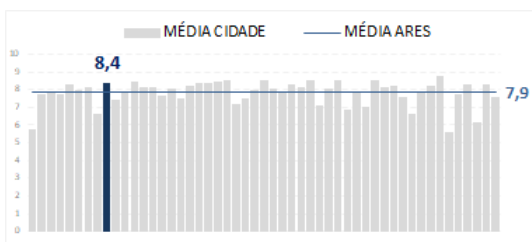
QUALIDADE DA ÁGUA



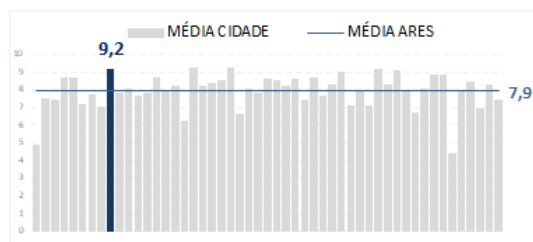
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



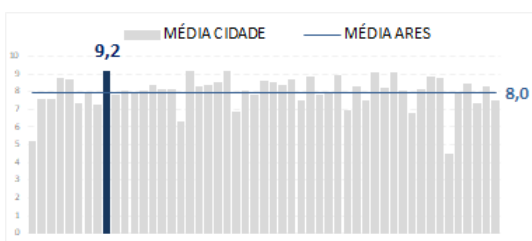
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



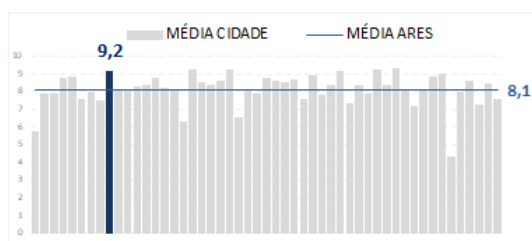
GOSTO DA ÁGUA



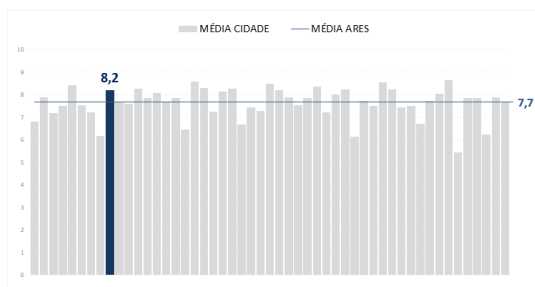
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O município de Brotas apresenta cobertura de 100% da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 160 km de redes de distribuição, 9 captações subterrâneas, 3 captações superficiais, e 20 reservatórios, conforme auto declaração prestada na Macroavaliação técnica, em outubro de 2018.

3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Brotas presta seus serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário a 92% da população, através de 2 estações de tratamento de esgoto, 3 estações elevatórias de esgoto, e aproximadamente 150 Km de rede coletora, conforme auto declaração prestada na Macroavaliação técnica, em outubro de 2018.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Brotas foi em 2017, e aprovado pela Lei Municipal nº 3121/2018, em 04/07/18. O Plano Municipal de Saneamento Básico sugere somente algumas medidas já mencionadas no Plano Diretor de Combate às Perdas (realizado em 2016) sobre setorização e reposição de rede. Traz de novidade menção ao Plano de Contingência.

Na página 338 do referido Plano, é comentado sobre quantidade e tipo de hidrômetro a ser trocado e instalado. Porém, é necessário que o SAAEB aplique os conhecimentos adquiridos no ProEESA sobre Gestão do Parque de Hidrômetros e decida os melhores tipos e a prioridade de troca, de acordo com o perfil de consumo dos usuários.

Para esgotamento sanitário, são previstas obras de coletores e redes de coleta de esgoto próximo ao Residencial Santa Cecília, e nos bairros Patrimônio e Lagoa Dourada, assim como melhoria na ETE Cidade.

3.2.2 – PLANO DE PERDAS

O Plano Diretor de Combate às Perdas encontra-se pronto desde 2016, com investimentos já em execução, e outros previstos neste reajuste, como setorização da cidade, com instalação de macromedidores.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza em cada município associado 01 (uma) coleta mensal de água tratada, para realização de análises básicas (com 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e 01 (uma) coleta anual de água tratada, para realização de análises completas (com 87 parâmetros).

A amostragem de água tratada é feita no cavalete do usuário. As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises realizadas em conformidade com o Art. 18 da Resolução ARES-PCJ nº 50, a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

O monitoramento desse período de reajuste realizou 10 análises em amostras da água tratada distribuída no Município, sendo 1 análise completa com todos os parâmetros do Anexo XX. Os resultados estão resumidos abaixo:

Data	Análise	Local	Resultado
05/09/2018	Básica	Rua José Arthur Pinto,17, Patrimônio	Não conforme/Resolvida
03/10/2018	Básica	Rua Zulmira Bonetti Cassaro,185	Não conforme/Resolvida
06/11/2018	Básica	Rua Tupã,129, Jardim das Flores	Conforme
04/12/2018	Básica	Avenida Rui Barbosa,539, Centro	Conforme
04/01/2019	Básica	Rua José Pinheiro Piva,254	Conforme
05/02/2019	Completa	Rodovia Eng. Paulo Nilo Romano,129, Chácara das Mansões	Conforme
07/03/2019	Básica	Avenida Rodolfo Guimarães ,1219	Conforme
03/04/2019	Básica	Avenida Lorival Jauberte Da Silva Braga,1810	Conforme
07/05/2019	Básica	Rua Henrique Osti,277	Conforme

Como pode ser observado, somente 2 análises estiveram fora dos padrões de potabilidade relativos ao parâmetro fluoreto, porém, foram resolvidos pelo SAAEB.

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão da ARES-PCJ visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

É considerada pressão aceitável, de acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o intervalo de 10 a 50 metros de coluna d'água (mca). Se as pressões monitoradas não estiverem entre 10 e 50 mca em pelo menos 80% do tempo de monitoramento e houver reincidência, o município é notificado.

No ano de 2019, foram instalados 02 pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município. Como pode ser observado na tabela abaixo, não foram constatadas Não Conformidades, já que os pontos permaneceram mais que 95% do tempo na faixa recomendada.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO						
ENDEREÇO	DATA	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)				STATUS
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
Rua Otávio Camilo, 192	03/01/19	0	0	100	0	Conforme
Rua Francisco Navarro Rios, 253	03/02/19 ^a	0,19	4,78	95,03	0	Conforme

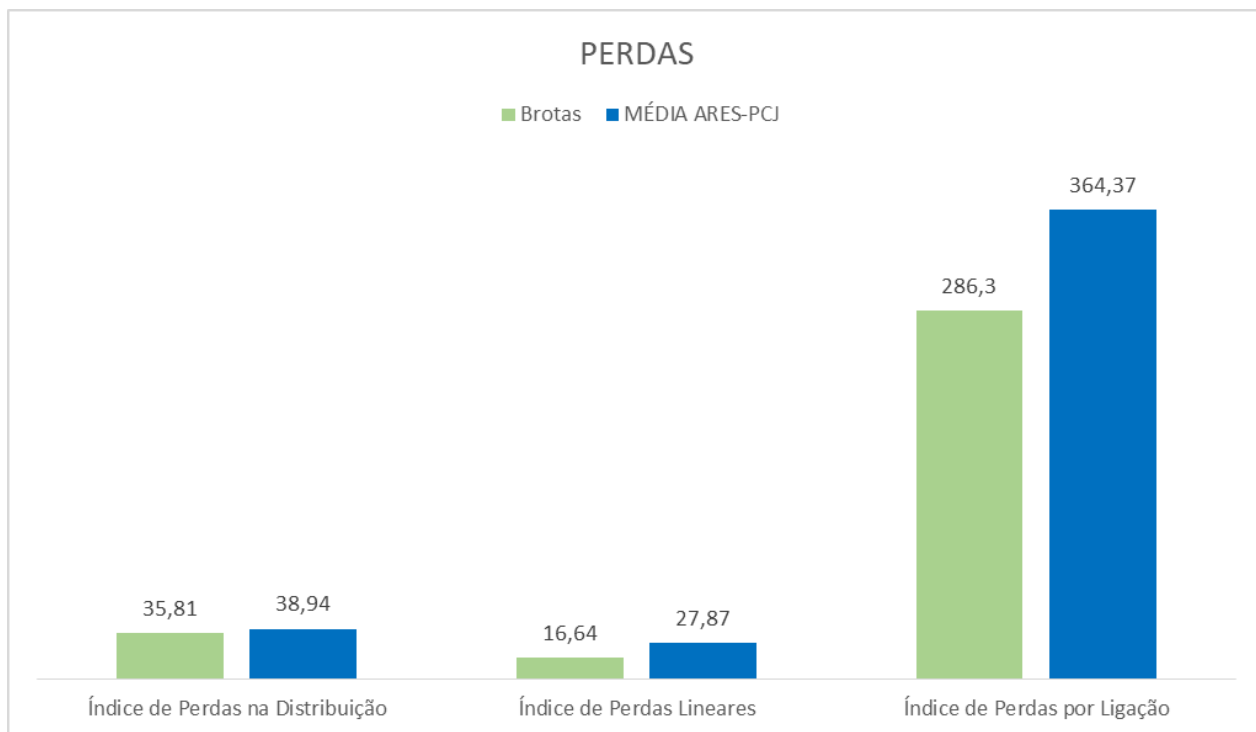
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2017 para o Município, estão expressos abaixo:

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	35,81	38,94
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	16,64	27,87
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	286,3	364,37

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.



3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS) relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e são divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para Brotas estão expressos a seguir.

BROTAS

INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	99,57	98,66	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	99,57	98,66	100,00	100,00	100,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	3,02	2,96	2,52	4,06	3,68
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	14,27	13,00	21,31	32,30	35,81
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	242,97	262,52	261,46	247,02	276,02
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	33.189,49	40.730,64	43.503,91	43.403,68	51.007,90
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	0,79	0,92	1,30	1,43	1,34
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedicação (%) (IN011)	97,77	95,46	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,26	0,31	0,49	0,50	0,48
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	79,99	86,99	118,08	115,81	97,71
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,01	1,01	1,00	1,00	1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	18,30	17,90	17,54	17,13	16,93
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	18,06	18,66	15,41	15,49	15,61

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (5)
REGULAR (2)

BOM (4)
INSATISFATÓRIO (1)

SATISFATÓRIO (3)
NÃO INFORMADO (0)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ já fiscalizou todos os subsistemas em operação informados nas Macroavaliações do município de Brotas, com visitas técnicas semestrais desde 2016. O atendimento ao público principal também foi alvo de fiscalização, para verificação das Condições Gerais de Prestação de Serviços, de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e na unidade de atendimento ao público, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48, de 28/02/2014, resultante das fiscalizações realizadas no Município.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS		
NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvida	89	98,8
Dentro do Prazo	1	1,2
Vencida	0	0
TOTAL	90	100

Os relatórios de fiscalização dos sistemas de água e esgoto são enviados ao Titular e ao Prestador dos Serviços, acompanhados das Notificações de eventuais Não Conformidades e estão também disponíveis na íntegra no site da ARES-PCJ: <http://www.arespcj.com.br/arquivos/12/relatorios-de-fiscalizacao.aspx>.

Nota-se que há apenas 1 não-conformidade em aberto referente ao CADRI do lodo da ETE Patrimônio, o qual está pendente aceite do Aterro ESTRE

3.5.3 – MONITORAMENTO PREDITIVO – ANÁLISES DE VIBRAÇÃO E TERMOGRAFIA

Em abril de 2019, foi realizado pela ARES-PCJ, análises de Vibração e Termografia das principais instalações da Autarquia.

Na análise de Termografia, foram investigadas 20 instalações: painéis elétricos, entrada de cabines, etc. Destes, 68% (13 locais) estão na qualidade de situação normal, porém 7 locais estão classificados como “Pouco aquecido” até “aquecido”.

Na análise de vibração, foram investigados 13 equipamentos, sendo que 54% (7 dos equipamentos) estão em bom estado ou aceitável, porém 46% (6 equipamentos) estão em Alarme II, alerta máximo. Vale ressaltar que os relatórios encaminhados ao SAAEB contêm as Ordens de Serviços necessárias para solucionar os problemas apontados.

3.6 – INVESTIMENTOS

No item investimentos, são realizadas duas análises: investimentos concedidos pela ARES-PCJ no Reajuste anterior que realmente foram realizados pelo Prestador e pertinência dos investimentos requisitados pelo SAAEB para o presente Reajuste.

3.6.1 INVESTIMENTOS REALIZADOS

Foi realizada visita técnica em junho de 2019 aos principais investimentos realizados pela Autarquia, conforme fotos abaixo.



Figura 1 - Casa de bombas concluída e em funcionamento no Campos Eliseos



Figuras 2 e 3- Obra e material da adutora que segue da ETA para Campos Eliseos e Polícia Rodoviária



Figuras 4 e 5- Captação Gouvea concluída. No momento da visita, o cercado estava sendo construído



Figura 6 - Bombas reservas dos poços



Figura 7 – Casa de armazenamento de produtos químicos na ETA



Figuras 8 e 9 - Reforma dos reservatórios da Polícia Rodoviária. A segunda foto mostra trabalho de revestimento interno do reservatório



Figura 10 - Reservatórios do bairro Patrimônio concluídos



Figuras 11 a 14- Instalação de macromedidores em 5 pontos. Nas fotos: medição para Polícia Rodoviária, ETA e Santa Amélia

Três veículos requisitados no Reajuste passado também já foram comprados, com contratos datados de 31/05/19. Quanto aos reservatórios dos bairros Campos Elíseos, as bases já estão sendo construídas, e a finalização prevista para agosto/2019. Em relação ao bairro Broa, as obras estão suspensas pelo órgão ambiental. A tabela a seguir resume os investimentos realizados e atrasados do SAAEB.

Investimentos realizados			
ITEM	INVESTIMENTO	EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA/SERVIÇO (%)	PREVISÃO DE TÉRMINO/JUSTIFICATIVA ATRASO
1	Obras de captação do Ribeirão Gouveia	100%	-
2	Aquisição de novos conjuntos moto-bomba reservas (poços do Patrimônio, Broa, Campos Prado, Jardim Civitas (7 bombas))	100%	-
3	Ampliação da rede de distribuição de água no Campos Elíseos	100%	-
4	Ampliação do Sistema Supervisório - Captação Gouveia e poço Águas Claras	100%	-
5	Levantamento topográfico Broa	100%	-
6	Indenizações	100%	-
7	Nova casa de bombas no Campos Elíseos	100%	-
8	Instalação e Cercamento dos Reservatórios do Patrimônio	100%	-
9	Manutenção em reservatórios (reforma interna / externa dos reservatórios da Polícia Rodoviária)	100%	-
10	Ampliação da rede de distribuição de água no Broa	50%	Obras do reservatório embargadas. Materiais já adquiridos.
11	Renovação de frota	33%	Faltam 2 Montanas, com entrega prevista para Setembro
12	Elaboração de projeto básico para ampliação e melhorias da estação de tratamento de esgotos sanitários e retirada de lodo no sistema de tratamento do município de Brotas	36%	dez/19
13	Construção e Instalação de Reservatórios de Água (Campos Elíseos II, Broa)	33%	Embargo ambiental nas obras no Broa. Finalização do Campos Elíseos II prevista para começo de agosto/2019.
14	Implantação de macromedicação e ampliação/melhorias de sistema de telemetria e automação	100%	-
15	Elaboração de projeto de sistema de tratamento de esgoto para os bairros Lagoa Dourada e Broa, ambos situados no município de Brotas	40%	nov/19
16	Construção da nova casa de máquinas da ETA	0%	Licitação prevista para agosto/2019
17	Criação de banco de dados georreferenciado para planejamento e gestão do setor de saneamento	0%	Priorização dos demais investimentos. Porém, será realizado em 2019.
18	Ampliação e melhoria da eficiência da ETE da cidade	0%	Atraso na licença ambiental
19	Redução de perdas - implantação do projeto de setorização: setores 3 (Taquaral), 5 (São João) e 6 (Dante Martinelli)	0%	2019
20	Aquisição de geofone	0%	Não será comprado

Com relação à ampliação e melhoria da principal ETE da cidade, o SAAEB já possui Projeto para tal obra, porém a licença ambiental ainda não foi obtida, impossibilitando o SAAEB de iniciar a licitação das obras.

3.6.2 INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

O SAAEB requisitou 16 investimentos para o Reajuste em estudo, totalizando R\$ 5.199.931,58. Porém, alguns destes investimentos já foram previamente remunerados em reajustes anteriores, e o impacto tarifário seria muito alto, caso aprovados todos. Considerando tais fatos, o Quadro 1 mostra os valores de investimentos **Aprovados** para o presente Reajuste.

Quadro 1 - Resumo valores dos investimentos aprovados

RESUMO DOS INVESTIMENTOS - REAJUSTE 2019/2020	
TOTAL DE RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 347.742,82
TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 925.044,64
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 1.219.210,94

Segue abaixo a tabela detalhada com a descrição dos investimentos e valores discriminados aprovados para este reajuste.

Foi aprovado somente metade do orçamento do investimento 1, considerando a modicidade tarifária.

A contrapartida do SAAEB dos investimentos 3 e 4 já foram remuneradas no Reajuste anterior, e por isso possuem valor R\$0,00 na tabela.

Tabela - Investimentos aprovados reajuste 2019/2020 – SAAEB

ITEM	RESUMO - INVESTIMENTO	CRONOGRAMA PREVISTO		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA	EXTRAS	RECURSOS APROVADOS		
		Data Início	Data fim	(%)	Origem	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
PREVISTOS (julho/2019 a junho/2020)								
1	Construção da nova casa de máquinas da ETA	agosto-2019	abril-2020	0%	-	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
2	Implantação Física do setor Campos Elísios (setor 11) e implantação de macromedidores de vazão	novembro-2019	maio-2020	0%	FEHIDRO	R\$ 273.458,23	R\$ 14.394,64	R\$ 287.852,87
3	Elaboração de projeto de sistema de tratamento de esgoto para os bairros Lagoa Dourada e Broa, ambos situados no município de Brotas	janeiro-2019	novembro-2019	17%	FEHIDRO	R\$ 59.731,59	R\$ 0,00	R\$ 59.731,59
4	Implantação de macromedição e ampliação/melhorias de sistema de telemetria e automação	-	-	100%	FEHIDRO	R\$ 14.553,00	R\$ 0,00	R\$ 14.553,00
5	Reforma adutora minhoca (900 m)	agosto-2019	setembro-2019	0%	-	R\$ 0,00	R\$ 100.650,00	R\$ 100.650,00
6	Implantação reservatório 500 m ³ Santa Cecília	fevereiro-2020	abril-2020	0%	-	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
						R\$ 347.742,82	R\$ 925.044,64	R\$ 1.272.787,46

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INTRODUÇÃO

Foi protocolado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo nº 126/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 22/07/2019.

Sendo assim, nesta análise serão apresentadas a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, a análise das receitas e despesas, e, finalmente, o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias.

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre julho/2018 a junho/2019, medida pelos principais índices, é:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,37%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,31%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,51%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,96%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,88%

4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

4.3.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2018 e 2019. O ano de 2018 foi subdividido em dois períodos: janeiro a maio e junho a dezembro. Esta apresentação permite uma melhor comparação com os dados do primeiro período de 2019 (janeiro a maio).

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	327.300	-	338.752	2,53%	3,50%
FEVEREIRO	325.314	-0,61%	348.898	3,00%	7,25%
MARÇO	295.108	-9,29%	306.778	-12,07%	3,95%
ABRIL	302.070	2,36%	299.340	-2,42%	-0,90%
MAIO	294.784	-2,41%	322.512	7,74%	9,41%
SUB-TOTAL (1)	1.544.576	-	1.616.280	-	4,64%
JUNHO	291.292	-1,18%			
JULHO	304.542	4,55%			
AGOSTO	311.460	2,27%			
SETEMBRO	291.778	-6,32%			
OUTUBRO	317.998	8,99%			
NOVEMBRO	333.428	4,85%			
DEZEMBRO	330.384	-0,91%			
SUB-TOTAL (2)	2.180.882				
TOTAL (1+2)	3.725.458				

Com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, verifica-se que no período de janeiro a maio do Exercício de 2019 houve uma variação positiva de 4,64% no volume faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue abaixo o demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2018 e ao período de janeiro a maio de 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	505.521,08	-	621.450,86	4,58%	22,93%
FEVEREIRO	483.573,32	-4,34%	602.432,14	-3,06%	24,58%
MARÇO	460.406,45	-4,79%	531.977,67	-11,70%	15,55%
ABRIL	481.322,23	4,54%	536.191,82	0,79%	11,40%
MAIO	491.328,86	2,08%	535.210,70	-0,18%	8,93%
SUB-TOTAL (1)	2.422.151,94	-	2.827.263,19	-	16,73%
JUNHO	486.078,82	-1,07%			
JULHO	571.427,50	17,56%			
AGOSTO	577.920,63	1,14%			
SETEMBRO	487.978,50	-15,56%			
OUTUBRO	600.875,73	23,14%			
NOVEMBRO	522.720,66	-13,01%			
DEZEMBRO	594.261,48	13,69%			
SUB-TOTAL (2)	3.841.263,32				
TOTAL (1+2)	6.263.415,26				

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os períodos de janeiro a maio do Exercício de 2018 em comparação ao mesmo período de 2019 foi positiva no valor de 16,73%. O aumento nos valores faturados no período em questão decorre tanto do reajuste tarifário concedido no ano anterior, quanto do aumento nos volumes faturados.

4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

REAJUSTE ANTERIOR		REAJUSTE ATUAL	
PERÍODO	PERCENTUAL	PERÍODO	PERCENTUAL
30 Dias	34,90%	30 Dias	40,29%
60 Dias	19,51%	60 Dias	16,63%
90 Dias	13,61%	90 Dias	11,16%

Fonte: SAAEB - Brotas

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e entre janeiro e maio de 2019.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	513.714,81	332.362,59	181.352,22
FEVEREIRO	490.277,58	574.148,49	-83.870,91
MARÇO	480.699,27	652.532,68	-171.833,41
ABRIL	487.103,67	453.237,67	33.866,00
MAIO	493.112,39	456.251,60	36.860,79
SUB-TOTAL (1)	2.464.907,72	2.468.533,03	-3.625,31
JUNHO	486.078,82	603.749,15	-117.670,33
JULHO	571.427,50	745.038,88	-173.611,38
AGOSTO	577.920,63	662.960,51	-85.039,88
SETEMBRO	487.978,50	422.012,99	65.965,51
OUTUBRO	600.875,73	467.113,57	133.762,16
NOVEMBRO	606.162,76	491.207,00	114.955,76
DEZEMBRO	594.261,48	531.120,79	63.140,69
SUB-TOTAL (2)	3.924.705,42	3.923.202,89	1.502,53
TOTAL (1+2)	6.389.613,14	6.391.735,92	-2.122,78

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	555.401,07	8,11%	406.730,79	22,38%	148.670,28
FEVEREIRO	760.907,80	55,20%	529.817,42	-7,72%	231.090,38
MARÇO	604.354,51	25,72%	471.248,83	-27,78%	133.105,68
ABRIL	495.056,80	1,63%	719.505,35	58,75%	-224.448,55
MAIO	579.695,95	17,56%	853.855,96	87,15%	-274.160,01
TOTAL	2.995.416,13	21,52%	2.981.158,35	20,77%	14.257,78

O saldo apurado no Exercício de 2018 foi negativo em R\$ 2.122,78. Entre os meses de janeiro e maio de 2019, apurou-se um saldo de R\$ 14.257,78.

Em relação ao mesmo período do Exercício anterior, entre janeiro e maio de 2019 as Receitas variaram positivamente em 21,52%, enquanto as despesas tiveram acréscimo de 20,77%.

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, ao final do Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** era de R\$ 1.586.915,88, e no mês de maio de 2019 o saldo acumulado é de R\$ 1.706.429,08.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

¹ SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

A seguir são detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e meses de janeiro a maio de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	143.732,61	152.958,53	6,42%
FEVEREIRO	151.659,26	162.737,10	7,30%
MARÇO	147.841,97	180.703,45	22,23%
ABRIL	160.632,06	197.340,25	22,85%
MAIO	161.977,44	201.394,65	24,33%
SUB-TOTAL (1)	765.843,34	895.133,98	16,88%
JUNHO	168.503,48		
JULHO	161.803,01		
AGOSTO	155.499,72		
SETEMBRO	165.747,99		
OUTUBRO	158.481,78		
NOVEMBRO	185.370,99		
DEZEMBRO	261.964,50		
SUB-TOTAL (2)	1.257.371,47		
TOTAL (1+2)	2.023.214,81		

Nota-se uma variação positiva nas despesas com Pessoal de 16,88% na comparação entre os meses de janeiro a maio de 2018 e 2019. A elevada diferença relaciona-se principalmente à contratação de 11 (onze) novos funcionários por meio de concurso público a partir de março/2019, além do retorno, a partir de maio, de um funcionário da autarquia afastado pelo INSS.

4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2018 e período de janeiro a maio de 2019, compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	26.587,22	26.482,37	-0,39%
FEVEREIRO	23.544,25	49.755,14	111,33%
MARÇO	51.594,77	37.779,11	-26,78%
ABRIL	75.991,02	175.874,90	131,44%
MAIO	88.684,85	195.551,86	120,50%
SUB-TOTAL (1)	266.402,11	485.443,38	82,22%
JUNHO	108.872,04		
JULHO	348.370,55		
AGOSTO	47.357,06		
SETEMBRO	42.717,89		
OUTUBRO	59.182,85		
NOVEMBRO	74.061,50		
DEZEMBRO	45.071,17		
SUB-TOTAL (2)	725.633,06		
TOTAL (1+2)	992.035,17		

A comparação entre os períodos de janeiro a maio de 2018 e 2019 indica variação positiva de 82,22% nas despesas com Materiais. Tal percentual decorre da coincidência de liquidação dos maiores valores da rubrica nos meses de abril e maio de 2019, quando em 2018 as maiores somas deram-se nos meses de junho e julho.

Segundo informações do **PRESTADOR**, a autarquia realiza periodicamente compras de materiais em somas maiores que o usual, ocasiões nos quais são adquiridas grandes quantidades de produtos de reposição de estoques e tubos.

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2018 e meses de janeiro a maio de 2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	81.925,93	80.311,34	-1,97%
FEVEREIRO	59.472,14	163.780,01	175,39%
MARÇO	263.915,87	158.487,17	-39,95%
ABRIL	130.054,93	197.140,82	51,58%
MAIO	107.877,62	331.664,96	207,45%
SUB-TOTAL (1)	643.246,49	931.384,30	44,79%
JUNHO	187.102,72		
JULHO	132.955,23		
AGOSTO	109.770,47		
SETEMBRO	95.253,87		
OUTUBRO	138.975,46		
NOVEMBRO	85.623,05		
DEZEMBRO	110.217,37		
SUB-TOTAL (2)	859.898,17		
TOTAL (1+2)	1.503.144,66		

Nota-se uma variação positiva nas despesas com serviços de terceiros de 44,79% na comparação entre os meses de janeiro a maio de 2018 e 2019.

De acordo com justificativa apresentada pelo **PRESTADOR**, no primeiro semestre de 2019 houve um incremento na execução de serviços contratados junto a terceiros por conta do represamento de obras e reparos de períodos anteriores, aliado à insuficiência de mão-de-obra própria, razão pela qual foi realizado concurso e supridas as necessidades do quadro de colaboradores.

4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2018 e aos meses de janeiro a maio de 2019.

4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2018 e meses de janeiro a maio de 2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	67.222,65	100.585,81	49,63%
FEVEREIRO	65.234,33	26.073,72	-60,03%
MARÇO	67.459,06	76.337,79	13,16%
ABRIL	67.866,78	78.125,50	15,12%
MAIO	74.831,02	92.829,27	24,05%
SUB-TOTAL (1)	342.613,84	373.952,09	9,15%
JUNHO	79.465,19		
JULHO	81.244,55		
AGOSTO	77.740,47		
SETEMBRO	92.349,96		
OUTUBRO	80.191,46		
NOVEMBRO	100.417,76		
DEZEMBRO	82.983,08		
SUB-TOTAL (2)	594.392,47		
TOTAL (1+2)	937.006,31		

Observa-se uma variação positiva de 9,15% nas despesas liquidadas de energia elétrica na comparação do período entre os meses de janeiro e maio de 2018 e 2019.

4.7.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Segue demonstrativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo aos Exercícios de 2018 e período janeiro a maio de 2019.

ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO (KW/h)			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	140.440,00	186.865,00	33,06%
FEVEREIRO	139.430,00	135.734,00	-2,65%
MARÇO	158.418,00	140.433,00	-11,35%
ABRIL	142.196,00	138.772,00	-2,41%
MAIO	137.412,00	157.578,00	14,68%
SUB-TOTAL (1)	717.896,00	759.382,00	5,78%
JUNHO	144.410,00		
JULHO	135.795,00		
AGOSTO	129.341,00		
SETEMBRO	154.545,00		
OUTUBRO	134.506,00		
NOVEMBRO	169.888,00		
DEZEMBRO	152.892,00		
SUB-TOTAL (2)	1.021.377,00		
TOTAL (1+2)	1.739.273,00		

Os dados demonstram variação de 5,78% no consumo de energia quando comparados os primeiros cinco meses de 2019 e 2018. De acordo com o **PRESTADOR**, o incremento deve-se à maior demanda por água no período, bem como à entrada em operação da ETA compacta, com novos pontos de consumo de energia elétrica.

4.7.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas aos Exercícios de 2018 e período de janeiro a maio de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	67.057,21	100.585,76	50,00%
FEVEREIRO	64.889,72	73.222,31	12,84%
MARÇO	67.097,10	74.691,93	11,32%
ABRIL	67.821,91	76.993,52	13,52%
MAIO	76.832,22	98.375,28	28,04%
SUB-TOTAL (1)	343.698,16	423.868,80	23,33%
JUNHO	80.769,33		
JULHO	81.244,55		
AGOSTO	77.678,79		
SETEMBRO	92.349,93		
OUTUBRO	80.208,49		
NOVEMBRO	100.416,33		
DEZEMBRO	82.978,93		
SUB-TOTAL (2)	595.646,35		
TOTAL (1+2)	939.344,51		

Observa-se que os valores analisados do ponto de vista da competência apresentam variação positiva de 23,33% entre os meses de janeiro a maio dos anos de 2018 e 2019.

Deve-se ressaltar que a concessionária CPFL Paulista, responsável pela distribuição de energia ao **PRESTADOR**, teve reajuste tarifário médio de 9,30% (alta tensão) no ano de 2019.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

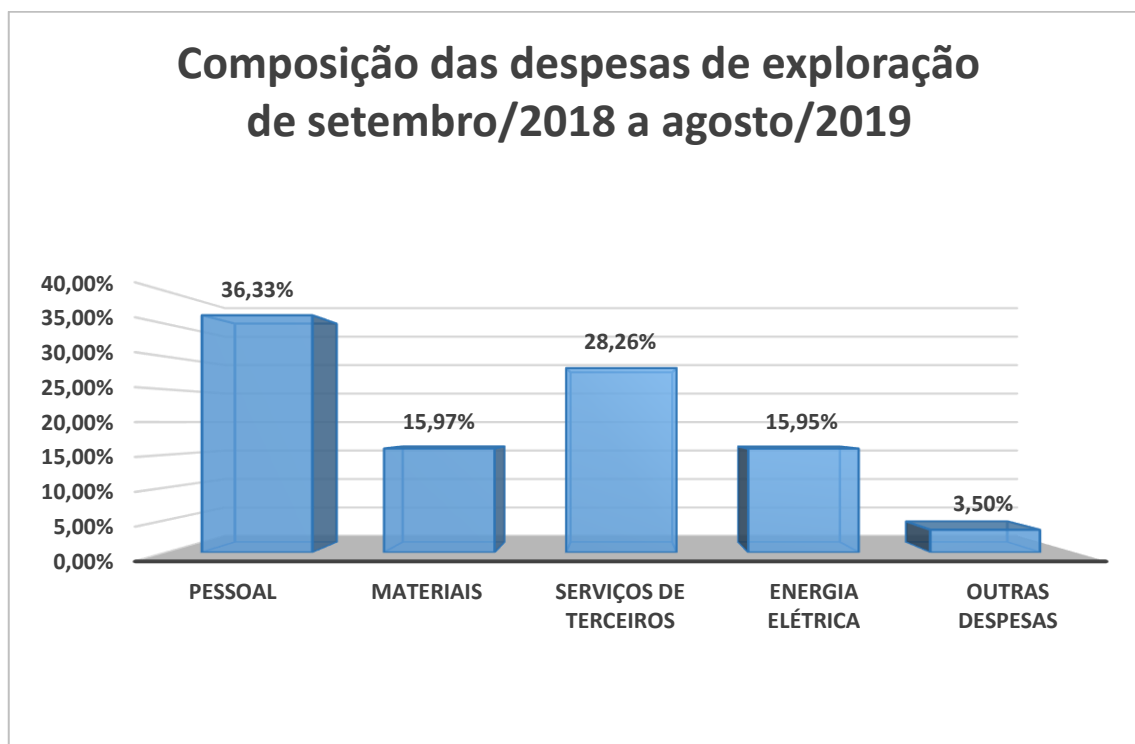
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de setembro/2018 a agosto/2019. Desta forma, de setembro/2018 a maio/2019 tem-se valores realizados e de junho/2019 a agosto/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de setembro/2018 a maio/2019, e projetados para os meses de junho a agosto/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	SET/2018 MAI/2019	JUN/2019 AGO/2019	
1. Despesas de Exploração	4.655.711,96	1.630.785,51	6.286.497,47
1.1 Pessoal	1.666.699,24	617.035,32	2.283.734,56
1.2 Materiais	706.476,79	297.295,36	1.003.772,15
1.3 Serviços de Terceiros	1.361.454,05	414.802,09	1.776.256,14
1.4 Energia Elétrica	729.894,35	272.695,87	1.002.590,22
1.5 Outras	191.187,53	28.956,87	220.144,40
2. DAP	33.769,71	12.094,20	45.863,91
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	33.769,71	12.094,20	45.863,91
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	200.618,08	114.960,00	315.578,08
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	4.890.099,75	1.757.839,71	6.647.939,46
4. Receita Tarifária (Faturamento)	4.980.813,44	1.660.271,15	6.641.084,59
5. Outras Receitas	334.160,92	111.386,97	445.547,89
6. Recursos para Investimentos (Externos)	214.419,10	0,00	214.419,10
7. Volume Faturado (m³)	2.889.868	963.289	3.853.157

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de setembro/2018 a agosto/2019:



4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(6.286.497,47 + 45.863,91 + 315.578,08) \times (1,00) - 445.547,89 - 214.419,10}{3.853.157}$$

$$\text{CMA} = \frac{5.987.972,47}{3.853.157}$$

CMA	=	1,5540 R\$/m³
------------	----------	---------------------------------

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{6.641.084,59}{3.853.157}$$

TMP	=	1,7235 R\$/m³
------------	----------	---------------------------------

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{1,5540}{1,7235} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-9,83%
-----------	----------	---------------

Conforme dados acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no período analisado.

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

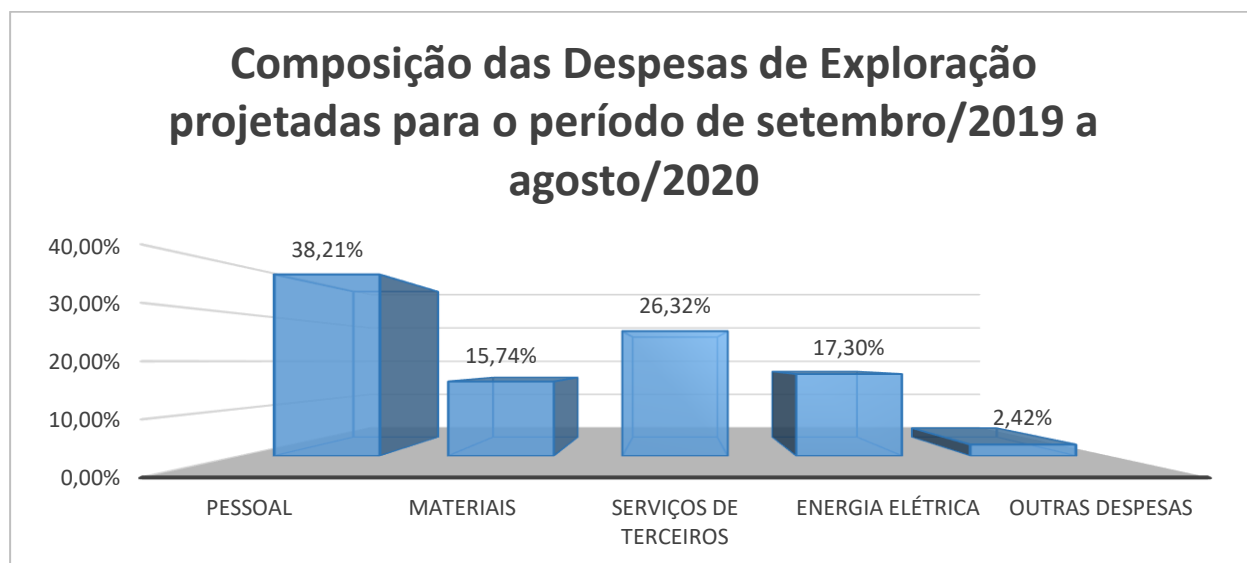
O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de setembro/2019 a agosto/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 05/2019-TF e totalizam R\$ 1.272.787,46, sendo R\$ 925.044,64 com recursos próprios e R\$ 347.742,82 com recursos de terceiros.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	SET/2018	SET/2019
	AGO/2019	AGO/2020
1. Despesas de Exploração	6.325.513,40	6.515.422,42
1.1 Pessoal	2.283.734,56	2.489.842,16
1.2 Materiais	1.003.772,15	1.025.466,76
1.3 Serviços de Terceiros	1.815.272,07	1.715.123,67
1.4 Energia Elétrica	1.002.590,22	1.127.142,94
1.5 Outras	220.144,40	157.846,89
2. DAP	45.863,91	181.198,49
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	45.863,91	48.376,80
2.3 Provisões	0,00	132.821,69
3. Investimentos Realizados/a Realizar	315.578,08	1.272.787,46
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	6.647.939,46	7.969.408,37
4. Outras Receitas	445.547,89	454.458,85
5. Recursos para Invest. (Externos)	214.419,10	347.742,82
6. Volume Faturado (m³)	3.853.157	3.853.157

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de setembro/2019 a agosto/2020:



Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(6.515.422,42 + 181.198,49 + 1.272.787,46) \times 1] - 454.458,85 - 347.742,82}{(1+0)^1} = 3.853.157 / (1+0)^1$$

$$\text{TMN} = \frac{7.167.206,70}{3.853.157}$$

TMN = 1,8600 R\$/m³

4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de setembro/2018 a agosto/2019, no valor de 1,7235 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{1,8600}{1,7235} - 1 \right) \times 100$$

CT = 7,92%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 7,92% (sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

4.10 – CONCLUSÕES DA ÁREA ECONÔMICA-FINANCEIRA

Diante de todas as informações, considerando a metodologia de cálculo definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, bem como as projeções apresentadas, os investimentos conforme Parecer Técnico e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de reajuste tarifário apurado é de 7,92% (sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar uma trajetória razoável de elevação das tarifas, sem prejuízo do equilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do Preços Públicos dos Demais Serviços, PROPÕE os seguintes índices:

- a) Reajuste de 7,92% (sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de setembro de 2019, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;**
- b) Reajuste de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de setembro de 2019, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**
- c) Instituição dos critérios de acesso à Categoria Residencial Social e demais disposições, conforme determina a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.**

6 – RECOMENDAÇÕES E SOLICITAÇÕES

6.1-A Agência Reguladora PCJ recomenda ao SAAEB:

- Estabelecer programas de eficiência energética e redução de perdas de água, aplicando o conhecimento adquirido no ProEESA em 2018/2019;
- Realizar estudo de modelagem hidráulica do município, e se necessário revisar Plano de Perdas;
- Estabelecer programas de pesquisa ativa de vazamentos;
- Trocar as redes de amianto ainda existentes no município;
- Analisar a adequação estrutural dos reservatórios de concreto mais antigos da cidade.

6.2-A Agência Reguladora PCJ solicita ao SAAEB:

- Realizar as Ordens de Serviço da Manutenção Preditiva (análises de vibração e Termografia), realizadas pela ARES-PCJ.
- Aprimorar os mecanismos de combate à inadimplência, posto os altos níveis persistentes, especialmente para 30 dias, nos últimos dois reajustes tarifários.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo **PRESTADOR** em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o **PRESTADOR** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o **PRESTADOR** deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e**
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.**

Este é o parecer, smj.

Americana, 24 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	7,25	7,25	14,50
De 11 a 20	m ³	1,15	1,15	2,30
De 21 a 30	m ³	1,82	1,82	3,64
De 31 a 40	m ³	2,63	2,63	5,26
Acima de 40	m ³	3,65	3,65	7,30

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,52	14,52	29,04
De 11 a 20	m ³	1,53	1,53	3,06
De 21 a 30	m ³	1,82	1,82	3,64
De 31 a 40	m ³	2,63	2,63	5,26
Acima de 40	m ³	3,65	3,65	7,30

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,23	27,23	54,46
De 11 a 20	m ³	2,7	2,7	5,40
De 21 a 30	m ³	3,63	3,63	7,26
De 31 a 40	m ³	4,83	4,83	9,66
Acima de 40	m ³	6,8	6,8	13,60

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,23	27,23	54,46
De 11 a 20	m ³	2,7	2,7	5,40
De 21 a 30	m ³	3,63	3,63	7,26
De 31 a 40	m ³	4,83	4,83	9,66
Acima de 40	m ³	6,8	6,8	13,60

CATEGORIA INSTITUCIONAL E PÚBLICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,52	14,52	29,04
De 11 a 20	m ³	1,69	1,69	3,38
De 21 a 30	m ³	1,72	1,72	3,44
De 31 a 40	m ³	1,74	1,74	3,48
Acima de 40	m ³	1,77	1,77	3,54

CATEGORIA MISTA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,9	20,9	41,80
De 11 a 20	m ³	2,09	2,09	4,18
De 21 a 30	m ³	2,7	2,7	5,40
De 31 a 40	m ³	3,76	3,76	7,52
Acima de 40	m ³	5,21	5,21	10,42

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

1 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1.1	Ligação de água - sem pavimentação	Por Ligação	480,21
1.2	Ligação de água - com pavimentação	Por Ligação	784,72
1.3	Ligação de esgoto - sem pavimentação	Por Ligação	396,19
1.4	Ligação de esgoto - com pavimentação	Por Ligação	647,44
1.5	Ligação de água e esgoto - sem pavimentação	Por Ligação	583,12
1.6	Ligação de água e esgoto - com pavimentação	Por Ligação	1.031,52
1.7	Instalação de hidrômetro - apartamentos	Por Ligação	169,97
1.8	Ligação de água e esgoto - loteamentos novos	Por Ligação	234,12
1.9	Instalação de 2º hidrômetro	Por Ligação	249,16
1.10	Mudança de local do hidrômetro	Por Ligação	95,81
1.11	Desligamento de água	Por Ligação	26,97
1.12	Religação de água	Por Ligação	26,97
1.13	Corte de água por irregularidade/inadimplência (corte no hidrômetro)	Por Ligação	26,97
1.14	Corte de água por irregularidade/inadimplência (corte no ramal)	Por Ligação	48,84
1.15	Lacração de hidrômetro	Por Ligação	8,2
1.16	Religação de água por regularização de situação (religação no hidrômetro)	Por Ligação	26,97
1.17	Religação de água por regularização de situação (religação no ramal)	Por Ligação	48,84
1.18	Pesquisa de vazamento domiciliar por solicitação do usuário	Por Ligação	26,97
1.19	Substituição de Registro de gaveta de 1/2"	Unidade	29,34
1.20	Substituição de Registro de gaveta de 3/4"	Unidade	39,19
1.21	Substituição de Registro de gaveta de 1"	Unidade	54,18
1.22	Substituição de Registro de gaveta de 1.1/2"	Unidade	108,07
1.23	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 1,5 m ³ /h (substituição durante vida útil)	Unidade	104,43
1.24	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 1,5 m ³ /h (roubado, danificado e/ou violado pelo usuário)	Unidade	104,43
1.25	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 3 m ³ /h	Unidade	710,26
1.26	Prolongamento rede de água - sem pavimentação	m	9,75
1.27	Prolongamento rede de água - com pavimentação	m	19,47
1.28	Prolongamento rede de esgoto - sem pavimentação	m	23,59

1 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1.29	Prolongamento rede de esgoto - com pavimentação	m	37,84
Obs.:	Os serviços descritos acima serão acrescidos de 20% (vinte por cento), quando prestados no Bairro da Lagoa Dourada do Broa e no Distrito do Patrimônio de São Sebastião da Serra, em função da logística da Mão de Obra, Equipamentos e Materiais para atendimentos nestes locais.		

2 - ANÁLISE DE ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
2.1	Físico-química (cloro, PH, flúor, turbidez, cor, ferro, alumínio, O ₂ dissolvido e manganês)	Unidade	39,1
2.2	Bacteriológica e Bactérias heterotróficas (água tratada) coliformes fecais e totais	Unidade	58,71
2.3	Análise completa de água externamente (sítios, etc.)	km	1,01

3 - ANÁLISE DE PROJETOS E COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
3.1	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, condomínios e desmembramentos	Unidade	531,12
3.2	Vistoria na implantação das redes de água e esgoto de loteamento ou desdobro	Por lote	26,94
3.3	Ampliação do sistema de abastecimento e esgotamento - lotes até 360 m ² (por lote)	m ²	7,97
3.4	Ampliação do sistema de abastecimento e esgotamento - lotes acima de 360 m ²	Por lote	2868,02
3.5	Certidão de viabilidade técnica de loteamentos, condomínios e desmembramentos	Unidade	149,21
Obs.:	Ficarão isentos das taxas previstas nos itens 3.3 e 3.4 os desdobros de até 2 unidades, incluso a área remanescente.		

4 - EXPEDIENTE DO SAAEB			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
4.1	Atestado, Declarações e Certidões – Negativa de Tarifas	Unidade	11,32
4.2	Atestado, Declarações e Certidões – Certidão de Abastecimento	Unidade	24,99
4.3	Atestado, Declarações e Certidões – Qualquer outro por lauda	Unidade	24,99
4.4	Emissão de segunda via da conta/fatura	Unidade	2,06
4.5	Cópia reprográfica (xerocópia)	Unidade	0,33
4.6	Postagem via Correios	Unidade	2,34

5 - OUTROS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
5.1	Fornecimento de água tratada na ETA	m ³	2,82
5.2	Recebimento de esgoto de terceiros	m ³	1,94
5.3	Abastecimento de água tratada da rede para Circos, Parques e outros	m ³	2,97
5.4	Aferição de hidrômetro 3/4"	Unidade	154,57
5.5	Visita improdutivo	Unidade	22,11
5.6	Transporte de água tratada com caminhão pipa dentro do perímetro urbano	Por Viagem	169,04
5.7	Transporte de água tratada com caminhão pipa fora do perímetro urbano	Por Viagem	264,28